



**PORTARIA Nº 3.342/14
DE 03 DE SETEMBRO DE 2014**

Suspende temporariamente os efeitos da Portaria 2.944/14 que Instituiu Comissão objetivando elaborar anteprojeto de Lei para atualização e consolidação da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas pela Lei Complementar nº 02/90 de 12 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender temporariamente os efeitos da Portaria nº 2.944, de 05 de agosto de 2014, que instituiu Comissão objetivando elaborar estudos de anteprojeto de Lei para atualização e consolidação da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Sergipe), até ulteriores deliberações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Paulo Lima de Santana
Procurador-Geral de Justiça
Em exercício**